



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília – STICOMBE-BRASÍLIA.

Fundado em 27/07/1958 e reconhecido pelo M.T.I.C. em 27/08/1959

Base Territorial: Todo o Distrito Federal-DF e no Entorno do DF nos municípios Goianos de Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Corumbá de Goiás, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás.

## TABELA SALARIAL ARTEFATOS, CONCRETOS E MÁRMORES-DF – 2022/2023

### COMPANHEIROS E COMPANHEIRAS!!!

**CONFIRA SEU SALÁRIO A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2022 E OUTROS AVANÇOS DA CCT CONSEGUIDOS POR SEU SINDICATO E VC:**

### **PISOS MÍNIMOS A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 2022:**

CATEGORIA	MENSAL (220 HORAS)
1 - AUXILIAR SERV. GERAIS / SERVENTE / AJUDANTE	1.380,00
2 - VIGIA / GUARDIÃO	1.380,00
3 - AUXILIAR	1.380,00
4 - ASSISTENTE	1.514,00
5 - VENDEDOR	1.514,00
6 - MEDIDOR	1.514,00
7 - MEIO OFICIAL	1514,00
8 - OFICIAL	2.000,00
9 - MOTORISTA	2.000,00
10 - OPERADOR MÁQUINAS LEVES	1.514,00
11 - OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	2.000,00

### **DEMAIS SALÁRIOS:**

**OS SALÁRIOS FORA DOS PISOS SERÃO REAJUSTADOS EM 12,47% EM 2 (DUAS) PARCELAS, CONFORME ABAIXO:**

- EM 1º DE MAIO DE 2022, REAJUSTE DE 6,24% (SEIS VÍRGULA VINTE E QUATRO POR CENTO), INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO DE ABRIL/2022, PAGO NA FOLHA DE JUNHO DE 2022, JUNTAMENTE COM AS DIFERENÇAS DO MÊS DE MAIO DE 2022; E
- EM 1º DE NOVEMBRO DE 2022, REAJUSTE DE 6,23% (SEIS VÍRGULA VINTE E TRÊS POR CENTO), INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO DE ABRIL/2022.

### **OUTROS AVANÇOS DA CONVENÇÃO:**

- CAFÉ DA MANHÃ** FORNECIDO PELA EMPRESA ANTES DO INÍCIO DA JORNADA OU SE NÃO QUISER DAR O PRÓPRIO CAFÉ CONCEDERÁ TICKET REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE **R\$ 5,00 (CINCO REAIS)** POR DIA TRABALHADO, COM DESCONTO DO TRABALHADOR DE ATÉ 10% DO VALOR FORNECIDO.
- ALIMENTAÇÃO** FORNECIDA A TODOS OS EMPREGADOS POR MEIO DE TICKET REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE **R\$ 20,00 (VINTE REAIS)** POR DIA TRABALHADO OU POR MEIO DE REFEITÓRIO PRÓPRIO, COM DESCONTO DO TRABALHADOR DE ATÉ 10% DO VALOR FORNECIDO.
- ALIMENTAÇÃO GRATUITA NA JORNADA EXTRA** SUPERIOR A 1 (UMA) HORA.
- SEGURO DE VIDA EM GRUPO**, SEM CUSTO PARA O TRABALHADOR, DA SEGUINTE MANEIRA:
  - MORTE DO EMPREGADO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) INDEPENDENTEMENTE DO LOCAL OCORRIDO;
  - INVALIDEZ PERMANENTE (TOTAL OU PARCIAL): ATÉ R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);
  - MORTE DO CÔNJUGE: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);
  - MORTE DO FILHO OU FILHO NASCIDO COM DOENÇA CONGÊNITA: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);
  - COBERTURA GASTOS SEPULTAMENTO (ACIDENTE NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO): ATÉ R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);
  - CESTA NATALIDADE (KIT MÃE E KIT BEBÊ): PARA EMPREGADA NO NASCIMENTO DE FILHO.

SCRN QD 706/707, BLOCO B, NÚMERO 12, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, CEP: 70740-620

Fones: 3347-8833 – 3349-1606 – 3349-1656  (61) 3347-8833

Siga nossas redes sociais:     @sticombebrasil

visite-nos:  [sticombe.org.br](http://sticombe.org.br) E-mail: [sticombe@sticombe.org.br](mailto:sticombe@sticombe.org.br)



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília – STICOMBE-BRASÍLIA.

Fundado em 27/07/1958 e reconhecido pelo M.T.I.C. em 27/08/1959

Base Territorial: Todo o Distrito Federal-DF e no Entorno do DF nos municípios Goianos de Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Corumbá de Goiás, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás.

**Obs:** AS EMPRESAS QUE NÃO FIZEREM O SEGURO DE VIDA ARCARÃO COM OS VALORES CORRESPONDENTES.

- 5) **TRIÊNIO:** ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO PARA O TRABALHADOR A CADA 3 (TRÊS) ANOS COMPLETADOS NA MESMA EMPRESA, A RAZÃO DE 4% NO PRIMEIRO TRIÊNIO; A RAZÃO DE MAIS 3% NO SEGUNDO; E A RAZÃO DE MAIS 3% NO TERCEIRO, TOTALIZANDO 10%, PAGOS MENSALMENTE, MANTIDO O DIREITO ADQUIRIDO ANTERIORMENTE.
- 6) **HORA EXTRA:** PAGAS COM ADICIONAL DE 50% DA HORA NORMAL DE SEGUNDA A SÁBADO, NO DOMINGO E FERIADO A 100% E APÓS A 10ª HORA, NOS CASOS DE NECESSIDADE IMPERIOSA (ART. 61 DA CLT), COM ADICIONAL DE 70%;
- 7) **FERIADO DO TRABALHADOR:** COMEMORADO NA SEGUNDA-FEIRA DE CARNAVAL.
- 8) **ESTABILIDADE DA MULHER GESTANTE** ATÉ 5 MESES APÓS O PARTO.
- 9) **ESTABILIDADE TRABALHADOR PRESTES APOSENTAR** (TEMPO DE SERVIÇO OU IDADE) QUE ESTEJA FALTANDO 12 (DOZE) MESES PARA SE APOSENTAR, DESDE QUE TENHA NO MÍNIMO 10 (DEZ) ANOS DE TRABALHO CONTÍNUO NA MESMA EMPRESA.
- 10) **AS FÉRIAS** DEVERÃO SER PAGAS ATÉ 2 (DOIS) DIAS ANTES DO INÍCIO DO GOZO, EM CASO DE ATRASO DEVERÁ SER PAGO EM DOBRO.
- 11) **FALTAS JUSTIFICADAS:** O EMPREGADO PODERÁ DEIXAR DE COMPARECER AO TRABALHO SEM PREJUÍZO NO SALÁRIO POR:
  - a) até 05 (cinco) dias consecutivos em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana;
  - b) até 03 (três) dias consecutivos em caso de falecimento do cônjuge, pai, mãe, filhos, irmãos ou pessoa que, comprovadamente junto ao INSS, viva sob sua dependência econômica;
  - c) até 05 (cinco) dias consecutivos em virtude de casamento;
  - d) por 01 (um) dia para o recebimento de sua parcela do PIS, caso o empregador não tenha celebrado convênio com a finalidade de efetuar ele mesmo o pagamento;
  - e) nos dias de provas obrigatórias em estabelecimentos de ensino reconhecidos, pelo tempo que se fizer necessário para realização, devidamente comprovada, aos estudantes cujas assiduidades sejam atestadas na forma da lei.
- 12) **TRABALHO POR PRODUÇÃO OU TAREFA** DEVERÁ SER ACORDADO POR ESCRITO ENTRE AS PARTES E PAGO JUNTO DO CONTRACHEQUE, SEMPRE COM A GARANTIA MENSAL DOS PISOS MÍNIMOS.
- 13) **BANCO DE HORAS:** A UTILIZAÇÃO DO BANCO DE HORAS DEVERÁ SERGUIR AS REGRAS DA CLÁUSULA 20ª DA CCT-2022/2023, SOB PENA DE NULIDADE.
- 14) **CIPA-COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES:** A EMPRESA INFORMARÁ AO SINDICATO LABORAL, COM ANTECEDÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS A DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DA CIPA, PERMITINDO A PRESENÇA DO SINDICATO.
- 15) **UNIFORME:** A EMPRESA FORNECERÁ NO MÍNIMO 2 (DOIS) JOGOS DE UNIFORME GRATUITAMENTE.
- 16) **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL:** O SINDICATO É MANTIDO 100% PELA CONTRIBUIÇÃO DO TRABALHADOR. MANTER O CUSTEIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SINDICATO NAS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS, NA ASSISTÊNCIA AOS TRABALHADORES, ETC., REQUER SUA CONTRIBUIÇÃO. A ASSEMBLEIA APROVOU O DESCONTO 1,5% (UM E MEIO POR CENTO) DO SALÁRIO BASE DO EMPREGADO, NOS MESES DE AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2022, NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS TRABALHADORES QUE AUTORIZAREM. POR ISSO É MUITO IMPORTANTE QUE VOCÊ TRABALHADOR AUTORIZE O DESCONTO NO “TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO” JUNTO A EMPRESA. CASO A EMPRESA NÃO FORNEÇA O TERMO FAÇA CONTATO CONOSCO NOS TELEFONES 3347-8833 – 3349-1606 – 3349-1656 OU RETIRE EM NOSSO SITE: WWW.STICOMBE.ORG.BR.

**VEJA!!! QUANTAS CONQUISTAS PARA MELHORAR SUA VIDA E DE SUA FAMÍLIA.**

- ✓ **FILIE-SE E FAÇA PARTE DOS BENEFÍCIOS DO ASSOCIADO!**
- ✓ **JUNTOS, SEREMOS MAIS FORTES!**

**#VCMASVALORIZADO**

**“TOME CUIDADO: A VIDA É UMA SÓ.  
EXIJA E USE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.”**

SCRN QD 706/707, BLOCO B, NUMERO 12, ASA NORTE, BRASILIA-DF, CEP: 70740-620

Fones: 3347-8833 – 3349-1606 – 3349-1656  (61) 3347-8833

Siga nossas redes sociais:     @sticombebrasil

visite-nos:  [sticombe.org.br](http://sticombe.org.br) E-mail: [sticombe@sticombe.org.br](mailto:sticombe@sticombe.org.br)



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília – STICOMBE-BRASÍLIA.

Fundado em 27/07/1958 e reconhecido pelo M.T.I.C. em 27/08/1959

Base Territorial: Todo o Distrito Federal-DF e no Entorno do DF nos municípios Goianos de Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Corumbá de Goiás, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás.

## A DIRETORIA

SCRN QD 706/707, BLOCO B, NÚMERO 12, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, CEP: 70740-620

Fones: 3347-8833 – 3349-1606 – 3349-1656  (61) 3347-8833

Siga nossas redes sociais:     @sticombebrasil

visite-nos:  [sticombe.org.br](http://sticombe.org.br) E-mail: [sticombe@sticombe.org.br](mailto:sticombe@sticombe.org.br)